



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

EDITAL

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DIVISÕES MUNICIPAIS

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

FAZ PÚBLICO QUE, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 38º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, e atendendo ainda ao disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, torna público o teor dos despachos anexos, que produzem efeitos no dia da sua publicação.

Para constar, e para os devidos efeitos, publica-se o presente edital, através de afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume, e no sítio da internet deste Município, www.cm-pampilhosadaserra.pt, devendo ainda ser dado conhecimento a todos os serviços municipais.

Pampilhosa da Serra, 23 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara

(José Alberto Pacheco Brito Dias)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

DESPACHO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

JOSÉ ALBERTO PACHECO BRITO DIAS, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra:

DESPACHA PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, que **Paulo Jorge Duarte Batista Teixeira**, exerce as funções de Coordenador dos Serviços Financeiros, de acordo com as seguintes competências, previstas no Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na *II SÉRIE do Diário da República*, n.º 6, de 09 de Janeiro de 2013, com as alterações, publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 134, de 15 de julho de 2014, n.º 99, de 22 de maio de 2015 e n.º 19 de 26 de janeiro de 2017:

Artigo 7º - Divisão Financeira

Artigo 8º - Serviços Financeiros

1 - Setor de Contabilidade

2 - Setor de Património

3 - Setor de Aprovisionamento

4 - Setor de Tesouraria

Por força e ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que procedeu à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delego as matérias previstas nas alíneas que a seguir se identificam:

1 - Do n.º 2 do artigo anterior:

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar faltas;

f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

- Delego ainda a assinatura da correspondência de mero expediente referente a assuntos da secção que não tenham implicação com outros serviços

Em caso de falta ou impedimento, será substituída pela Técnica, Aida Fernandes Martins Lemos.

Publique-se, por Edital, para conhecimento e adequada divulgação.

Município de Pampilhosa da Serra, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara

(José Alberto Pacheco Brito Dias)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

JOSÉ ALBERTO PACHECO BRITO DIAS, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra:

DESPACHA PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, que **Sandra Sofia Miguel Chora Custódio**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Municipal, exerce as competências, previstas no artigo 11.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na II SÉRIE do Diário da República, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013, com as alterações, publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 134, de 15 de julho de 2014, n.º 99, de 22 de maio de 2015 e n.º 19 de 26 de janeiro de 2017.

Por força e ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que procedeu à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delegeo as matérias previstas nas alíneas que a seguir se identificam:

1 - Do n.º 2 do artigo 38º:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

2 - Do n.º 3 do artigo 38º:

- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

- Delego ainda a assinatura da correspondência de mero expediente referente a assuntos da Divisão que não tenham implicação com outros serviços.

Em caso de falta ou impedimento, será substituída pela Técnica Superior, Anabela Nunes Martins.

Publique-se, por Edital, para conhecimento e adequada divulgação.

Município de Pampilhosa da Serra, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara

(José Alberto Pacheco Brito Dias)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

DESPACHO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

JOSÉ ALBERTO PACHECO BRITO DIAS, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra:

DESPACHA PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, que **Felisberto Neves Pinto**, Chefe da Divisão Administrativa, exerce as competências, previstas no artigo 9.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na II SÉRIE do Diário da República, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013, com as alterações, publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 134, de 15 de julho de 2014, n.º 99, de 22 de maio de 2015 e n.º 19 de 26 de janeiro de 2017.

Por força e ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que procedeu à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em atenção o disposto no artigo 44º e seguintes do código de procedimento administrativo, delego as matérias previstas nas alíneas que a seguir se identificam:

1 - Do n.º 2 do artigo 38º:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

2 - Do n.º 3 do artigo 38º:

- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

- Delego ainda a assinatura da correspondência de mero expediente referente a assuntos da Divisão que não tenham implicação com outros serviços.

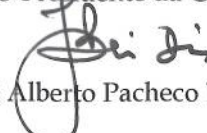
Em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo Assistente Técnico Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida.

No uso das competências que me são conferidas pela alínea b), n.º 2, art.º 35º da Lei atrás mencionado, designo ainda o Chefe de Divisão Administrativa, **Felisberto Neves Pinto**, que será substituído, em caso de impedimento, pela Técnica Superior Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, como oficial público, para lavrar todos os contratos nos termos da Lei.

Publique-se, por Edital, para conhecimento e adequada divulgação.

Município de Pampilhosa da Serra, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara


(José Alberto Pacheco Brito Dias)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

JOSÉ ALBERTO PACHECO BRITO DIAS, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra:

DESPACHA PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, que **Cristina Paula Ventura Antunes**, Chefe de Divisão Sociocultural e Educativa, exerce as competências, previstas no artigo 29.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na *II SÉRIE do Diário da República*, n.º 6, de 09 de janeiro, de 2013, com as alterações, publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 134, de 15 de julho de 2014, n.º 99, de 22 de maio de 2015 e n.º 19 de 26 de janeiro de 2017.

Por força e ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que procedeu à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em atenção o disposto no artigo 44º e seguintes do código de procedimento administrativo, delego as matérias previstas nas alíneas que a seguir se identificam:

1 - Do n.º 2 do artigo 38º:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

- Delego ainda a assinatura da correspondência de mero expediente referente a assuntos da Divisão que não tenham implicação com outros serviços.

Em caso de falta ou impedimento, será substituído pela Técnica Superior, Cláudia Margarida Batista de Almeida.

Publique-se, por Edital, para conhecimento e adequada divulgação.

Município de Pampilhosa da Serra, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara

(José Alberto Pacheco Brito Dias)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

JOSÉ ALBERTO PACHECO BRITO DIAS, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Pampilhosa da Serra:

DESPACHA PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, que **Fernando Pereira Alves**, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, exerce as competências, previstas no artigo 20.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na *II SÉRIE do Diário da República, n.º 6*, de 09 de janeiro de 2013, com as alterações, publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 134, de 15 de julho de 2014, n.º 99, de 22 de maio de 2015 e n.º 19 de 26 de janeiro de 2017.

Por força e ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que procedeu à alteração da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e tendo em atenção o disposto no artigo 44º e seguintes do código de procedimento administrativo, delegeo as matérias previstas nas alíneas que a seguir se identificam:

1 - Do n.º 2 do artigo 38º:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário.

2 - Do n.º 3 do artigo 38º:

- d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

- Delego ainda a assinatura da correspondência de mero expediente referente a assuntos da Divisão que não tenham implicação com outros serviços.

Em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo Técnico Superior, Luís Filipe Simões Baptista.

Publique-se, por Edital, para conhecimento e adequada divulgação.

Município de Pampilhosa da Serra, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezassete.

O Presidente da Câmara


(José Alberto Pacheco Brito Dias)